Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1716 – DATA 13/05/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- EDITAL

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

EDITAL

EDITAL Nº 02, de 12 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para requerer a devolução da taxa de inscrição do Concurso Público nº 01/2022, da Câmara Municipal de Feira de Santana."

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 desta Casa Legislativa foi cancelado, nos termos da Portaria nº 148/2023, de 16 de junho de 2023;

Considerando que vários inscritos não conseguiram solicitar a restituição do valor pago pela inscrição;

Considerando os novos prazos acordados com o Ministério Público da Bahia - MPBA, no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no IDEA nº 596.9.51242/2023;

CONVOCA, com exceção daqueles beneficiados pela isenção da taxa de inscrição ou que já tenham obtido o ressarcimento do valor, **todos os candidatos inscritos no apontado concurso para apresentarem seus requerimentos para restituição da taxa de inscrição, nos termos seguintes**:

Art. 1º. Fica estabelecido que haverá devolução dos valores das taxas de inscrição do Concurso Público nº 01/2022, que seria realizado pela Câmara Municipal de Feira de Santana.

Art. 2º. A devolução do valor das inscrições do referido concurso será efetuada mediante requerimento do candidato, dirigido para https://forms.gle/msyaSvfRhDxy6zwTA com apresentação do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, cópia do Documento de Identidade (RG), CPF, endereço de e-mail e residência; e informações bancárias (indicação do banco, agência, número e tipo da conta) ou chave PIX.

Parágrafo único. No caso do inscrito não obter o comprovante de pagamento será necessário que este informe seu e-mail no formulário, para que em momento posterior acesse outro link com as informações pertinentes para recebimento do valor da taxa de concurso.

Art. 3º. O prazo para requerer a devolução será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital.

Art. 4º. A devolução do valor da inscrição será feita mediante transferência bancária utilizando os dados indicados pelo candidato.

Art. 5º. O presente Edital deverá ser amplamente divulgada em todos os meios oficiais de publicação, como site e redes sociais da Câmara Municipal, bem como nos veículos de comunicação.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana - BA, 12 de maio de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2025.05.12 18:32:18 -03'00'

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Criado pela Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015

Endereço
Rua Visconde do Rio Branco, 122. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP 44002-175